PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2019

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NAS ESCOLAS, OBJETIVANDO FORNECER AOS ALUNOS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Butiá, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na primeira semana de outubro de cada ano.

Art. 2º O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Durante a semana do Legislativo nas Escolas, os vereadores e funcionários da Casa Legislativa poderão visitar as escolas da Rede Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: as turmas abrangidas serão a partir das séries iniciais até o ensino médio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Butiá, 27 de agosto de 2019.

Joel Maraschin
Vereador líder da bancada do PMDB

Rua do Comércio, nº 610 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: assessoria.joel@gmail.com
Site: www.joelmaraschin.wordpress.com